



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 933/2016 DE 22/06/2016 ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N 11/2016 DE 13/06/2016 AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

ELIAS TOLOVI ROSA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.PODER EXECUTIVO
02.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
154510013.1.003000 - Aquisição de veículos
Despesa: xxx
4.4.90.52 - equipamentos e material permanente
Fonte: 01
Valor: R\$
02.PODER EXECUTIVO
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010024.1.003000 - Aquisição de veículos
Despesa: xxx
4.4.90.52 - equipamentos e material permanente
Fonte: 01
Valor: R\$
Total geral.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo art. 1º, será utilizado: **Excesso de Arrecadação** a se realizar no exercício, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

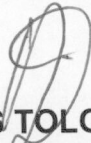
CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

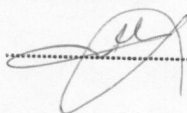
Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 818/2013 de 21/11/2013 (Plano Plurianual 2014/2017), anexos V e VI da Lei Municipal nº 888/2015 de 27/04/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 22 dias do mês de junho de 2.016


ELIAS TOLOVI ROSA
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 22/06/16 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


.....